



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 003864/2024 - Emissão: 13/08/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (3550300)		34.412.925/0001-61
Endereço:	RODOVIA ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N - JARDIM DAS INDUSTRIAS, CEP: 12240420, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	athena.negocios@gmail.com	Contatos:	(12) 3209-4839
Conta Bancária:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Agência:	0710-0 C/C: 11555-1

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Diretória de Atenção Básica (052)
Solic.de Compra:	003919/2024

Processo de compra

Número:	000985/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000818/2024
Data:	06/08/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ABNERSILVA		
GPRO:52485			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	SAÚDE (222)		
Prazo para entrega da mercadoria:	030 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	Almoxarifado de saúde - Av. Maj. Acácio Ferreira, 810 – Fundos Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530.		

Empenho(s)

08377/2024 - Ordinário	Data: 09/08/2024	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020406 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA 00223 020406 10.301.0003.2194 05 300.0025 3.3.90.30.10	Valor utilizado:	2.048,00
------------------------	---------------------	--	------------------	----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.015.002.00018359 CURATIVO ALVEOLAR <u>MARCA: ALVEOLEX</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> CURATIVO ALVEOLAR - PRÓPOLIS NA COMPOSIÇÃO; AÇÃO CICATRIZANTE; ANESTÉSICA; ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA; ISENTOS DE EUGENOL; EMBALAGEM COM 10G	25,0000	UN	50,9200	1.273,00
0002	1.015.002.00018212 TRICRESOL FORMALINA <u>MARCA: BIODINAMICA</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> TRICRESOL FORMALINA - PRODUTO ANTISSEPTICO E DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL; FRASCO COM 10ML.	25,0000	FR	15,1600	379,00
0003	1.015.002.00040133 FORMOCRESOL <u>MARCA: BIODINAMICA</u>	25,0000	FR	15,8400	396,00
TOTAL:				2.048,00	

(dois mil e quarenta e oito reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a



AF 003864/2024 - Emissão: 13/08/2024

1ª Via - Comprador

inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.